



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professor Moreira, 21, Centro - CEP: 58.233-000
CNPJ: 08.927.105/0001-00 - TEL: (83) 3373-1010
E-mail: prefeitura@araruna.pb.gov.br

DECRETO N° 007 de 26 de Janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE ARARUNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal n° 001/2009, no tocante a criação do quadro permanente da estrutura administrativa do Município de Araruna, e que em seu artigo 6° distribui os cargos efetivos com organização em carreiras e grupos;

CONSIDERANDO que a lei acima mencionada não distribui os cargos efetivos por Secretarias;

e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades de apoio administrativo e operacional nos respectivos órgãos de governo;

nesse norte,

CONSIDERANDO não existir repercussão orçamentária e financeira, bem como prejuízo financeiro as categorias a serem lotadas;

por fim,

CONSIDERANDO o Poder Discricionário de que detém a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. As categorias de Gari, Coveiro, Motorista, Jardineiro, Tratorista, Eletricista e Vigia, distribuídos na Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Receita Municipal, serão lotadas na Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único: A lotação referida no *caput* deste artigo, não implicará em prejuízo financeiro as categorias mencionadas e nem revogará qualquer direito adquirido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Araruna-PB, 26 de Janeiro de 2017.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional